



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6026 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 852, de 22 de fevereiro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 03179/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/61, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6742	20.24.08.243.0483.2.104	100 – R.P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Fun. Mun. Direito Criança e do Adolescente	5.000,00
6743	20.24.08.243.0483.2.104	100 – R.P.	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Fun. Mun. Direito Criança e do Adolescente	5.000,00
6744	20.24.08.243.0483.2.104	100 – R.P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Fun. Mun. Direito Criança e do Adolescente	30.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
35	20.01.04.122.0021.2.002	100-RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	40.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**